

EDITAL 003/2020

Edital de Seleção de Bolsas para o Programa Top España – Santander Universidades

A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes juntos decidem lançar e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Programa TOP ESPAÑA – EDIÇÃO 2020**, instituído pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Bolsas Top España do Santander Universidades tem como objetivo incentivar que discentes de graduação aprimorem seus conhecimentos no idioma espanhol e na cultura espanhola, por meio de um curso de 3 semanas em uma das instituições mais tradicionais da Europa - a Universidad de Salamanca.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 2.1. As ações ligadas ao Programa Top España como a execução do mesmo, definição do calendário – incluindo as datas das viagens - entre outros, são de responsabilidade exclusiva do Banco Santander (Brasil) S/A.
- 2.2. Cabe à Universidade Tiradentes, ao Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, ao Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e à Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes a seleção e nomeação dos alunos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será disponibilizado um total de 02 (duas) bolsas que serão pleiteadas por discentes de graduação da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes.
- 3.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa Top España de todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas via internet, **até o dia 30/10/2020**, por meio do seguinte site: <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/topespana2020>
- 3.4. Para a efetivação das inscrições no presente edital, será necessário realizar a inscrição no formulário online, disponível [aqui](#) até o dia **31/10/2020** e inserir a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 4.1 deste edital.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. O discente deverá preencher os seguintes requisitos para efetuar a inscrição:
- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
 - II. Estar regularmente matriculado em uma das três Instituições de Ensino Superior (IES) responsáveis por este edital e, no momento da candidatura, estar com integralização do curso maior que 20% e menor que 80%;
 - III. Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral igual ou superior à média do curso ao qual o estudante está matriculado, considerando o seu último semestre concluído, conforme Anexos III, IV e V, de acordo com a sua unidade de estudos;
 - a. Caso a média geral ponderada do semestre do curso ao qual o estudante esteja matriculado seja menor do que 7,00 (sete), o critério de elegibilidade será a nota 7,00 (sete).
 - b. Os estudantes devem utilizar a média do semestre no qual está matriculado, uma vez que a média disponível para consulta do atual semestre refere-se à média geral obtida pelos estudantes no semestre anterior.
 - IV. Não estar inadimplente financeiramente com a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes;
 - V. Não estar respondendo ou já ter respondido a nenhum processo disciplinar na Universidade Tiradentes, no Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou na Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O discente deverá inserir no formulário online as seguintes documentações obrigatórias, até o prazo estabelecido no Cronograma (item 12) deste Edital:
- I. Cópia do comprovante de inscrição no Programa Top Espanha no sistema do Santander;
 - II. Cópia de passaporte válido ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte>);
 - III. Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH);
 - IV. Declaração de Débito, retirada gratuitamente no Magister;
 - V. Carta de Recomendação elaborada por um professor ou outra autoridade acadêmica;
 - VI. Carta de Motivação pessoal (*motivation letter*) para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional, na qual o discente deve indicar os motivos pessoais para participar da mobilidade. a. Não há um modelo padrão elaborado para as cartas de motivação e de recomendação. Elas podem seguir qualquer modelo que seja escolhido pelo docente e pelo discente, respectivamente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante a apresentação dos documentos pelo discente à Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a) Presidida pelo Diretor Executivo do Instituto Tiradentes;
 - b) Com a presença dos Coordenadores de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes;
- 6.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes procederão ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios:
- I. Média geral uniformizada;
 - II. Total de créditos cursados;
 - III. Certificados ou Declarações de pesquisa e extensão, se houver,
 - IV. Comprovativo de trabalho voluntário de caráter social, se houver.
- 6.3. A nota final dos participantes será calculada a partir de uma média ponderada dos fatores apresentados nos incisos I, II, III e IV do item 5.2., com pesos 4, 2, 2 e 2, respectivamente.
- 6.4. As pontuações atribuídas a cada certificação, bem como a quantidade máxima aceita para cada categoria, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 6.5. A Média Geral Uniformizada, prevista no inciso I do item 5.2, é calculada através da média geral ponderada do discente dividida pela média geral do semestre o qual o mesmo está matriculado, multiplicado por 10, em observância ao subitem 4.1. Assim, as médias utilizadas, tanto do estudante quanto do período do curso, correspondem às médias obtidas no semestre anterior.
- 6.6. 5.6. A nota do inciso II do item 6.2. será feita mediante ponderação do total de créditos cursados pelo discente em comparação ao número de créditos total do curso, gerando assim uma nota que será multiplicada por 10 para cálculo da média final do candidato, em observância ao subitem 4.1.

- 6.7. O cálculo dos incisos III e IV do item 6.2 estarão sujeitos à análise da documentação comprobatória submetida no ato da inscrição, no formulário.
- 6.8. Os comprovativos do inciso III do item 6.2 que certificarem o candidato enquanto ouvinte, participante, congressista ou similares não serão considerados válidos e, portanto, deduzidos do cálculo da nota final. Para maiores detalhes, consulte o Anexo I.
- 6.9. O documento comprovativo do inciso IV do item 6.2 deverá ser um certificado ou declaração que especifique as principais atividades do voluntário e contemple o período mínimo de 06 (seis) meses de duração contados desde o início do curso na instituição de origem.
- 6.10. Considera-se serviço voluntário de caráter social, para efeitos deste Edital: “atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou entidade privada sem fins lucrativos (exceto os trabalhos desenvolvidos na Universidade Tiradentes, Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes) que tenha objetivos de melhorar as condições materiais, de salubridade, culturais ou educativas da população da comunidade próxima ou mesmo global”.
- 6.11. O serviço voluntário deverá ser comprovado mediante a apresentação de termo de adesão/ certificado/declaração, entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, devendo constar: o nome social e CNPJ da entidade, nome e CPF do voluntário, carga horária/período, o objeto e as condições de seu exercício, atentando para o caráter social da atividade, e o local do serviço.
 - a. Em decorrência de o presente Edital abranger os discentes da Universidade Tiradentes, Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes, o espaço geográfico deste edital restringe-se às regiões em que estão situadas as referidas Instituições.

§1o Para fins do cálculo da pontuação do inciso IV do item 5.2, prevista no Anexo I, delimita-se a abrangência geográfica das expressões “local” e “regional”:

I - Por trabalho voluntário realizado localmente, entende-se aquele desenvolvido nos limites geográficos dos Municípios de Aracaju, Maceió, Recife e Jaboatão dos Guararapes.

II – Por trabalho voluntário realizado regionalmente, considera-se aquele desenvolvido nos limites

geográficos dos estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

§ 2o Entende-se por trabalho voluntário realizado nacionalmente, aqueles realizados nos demais estados do Brasil, excepcionando-se os estados em que estão localizadas as Instituições organizadoras do certame.

§ 3o Entende-se por trabalho voluntário realizado internacionalmente, os trabalhos realizados fora dos limites da fronteira do território brasileiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CLASSIFICATÓRIOS

7.1. Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, o(a) candidato(a) com maior pontuação, a partir dos seguintes critérios:

- a) Média geral uniformizada;
- b) Total de créditos cursados;
- c) Títulos e certificados de pesquisa e extensão e seus devidos documentos comprobatórios;
- d) Comprovativo de trabalho voluntário de caráter social;
- e) O estudante com maior idade.

7.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente, caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

7.3. Os estudantes inscritos no site do Santander que não submeterem o formulário online corretamente preenchido dentro do prazo previsto neste Edital terão suas inscrições desclassificadas.

7.4. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem aos requisitos obrigatórios expostos no item 4.1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os discentes selecionados serão convocados, pela ordem classificatória, para a

assinatura do Termo de Adesão e de concordância com as disposições dos Princípios Gerais do Programa Top Espanha 2020, declarando que leram, compreenderam e que apresentam total ciência com relação a todo o teor do referido documento, que é parte integrante deste Edital.

- 8.2. Os princípios gerais do PROGRAMA “TOP ESPAÑA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020”, estão disponibilizados [neste link](#)
- 8.3. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes, no Termo de Adesão, se reservam o direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas TOP ESPAÑA para Estudantes de Graduação, bem como por ocorrência de abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato definido pela Comissão de Avaliação que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo Programa.
- 8.4. A participação no Programa Top Espanha não será cumulativa a outros Programas de Mobilidade Internacional da instituição e aos benefícios destes.

9. DA BOLSA

- 9.1. O Santander Universidades será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, cujo valor e forma serão definidos em instrumento específico a ser celebrado com a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes:
 - a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a exclusivo critério do Santander;
 - b) Transporte dos participantes do Programa Top Espanha, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150 km;
 - c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do Programa Top Espanha;

d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sobre o curso relacionado ao Programa Top España.

9.2. A Universidade Espanhola (Universidad de Salamanca), durante o período compreendido no Programa na Espanha, se responsabilizará por:

- a) Fornecer refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do Programa Top España, durante o período de execução do curso;
- c) Fornecer transporte aos participantes do Programa Top España, relacionado às visitas culturais e acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do referido programa;
- d) Fornecer aos participantes, após sua chegada à Espanha, a agenda de atividades culturais e acadêmicas a se realizarem no âmbito do Programa Top España.

10. DAS DE RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no programa Top España, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaportes e demais providências.
- b) Estar regularmente matriculado na Universidade Tiradentes, no Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou na Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes;
- c) Apresentar conta corrente ativa mantida no Banco Santander, conforme as instruções nos Princípios Gerais do Santander, apresentado no item 7.2;
- d) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que realizarem na Universidade de Salamanca;
- e) Assumir todos os gastos não cobertos pela Universidade Tiradentes, Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes ou pelo Santander Universidades e pela Universidade de Salamanca;
- f) Não ter participado anteriormente do Top España ou outro Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional promovido pelo Grupo Santander;
- g) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Top España;

h) Cumprir com todas as condições estabelecidas no Regulamento de Bolsa de Mérito Acadêmico para Mobilidade Acadêmica Internacional de Discente dos Cursos de Graduação da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes.

11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. O discente que vier a desistir de sua participação no Top España deverá estar enquadrado em uma das justificativas elencadas, além de apresentar a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1o ou 2o graus;

b) Morte de parentes de 1o ou 2o graus.

11.2. Caso um discente selecionado, tendo assinado o termo de adesão do Top España, desistir de realizar a sua mobilidade sem a devida comprovação de umas das justificativas elencadas no item 11.1 deste edital, não poderá se candidatar em nenhum dos Editais de mobilidade acadêmica promovidos pela Coordenação de Relações Internacionais por 3 (três) semestres subsequentes à desistência.

11.3. Caso um discente selecionado, não tendo assinado o termo de adesão do Top España, desistir de realizar a sua mobilidade, poderá participar da próxima seleção sem prejuízo.

12. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

12.1. A relação dos discentes selecionados preliminarmente será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

12.2. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes homologarão os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: www.grupotiradentes.com/international.

12.3. O resultado preliminar dos discentes selecionados será divulgado através do Portal da

Coordenação de Relações Internacionais: www.grupotiradentes.com/international.

- 12.4. Dos resultados classificatórios preliminares publicados cabe recurso à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da sua publicação, observando o horário do expediente administrativo de segunda a sexta. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais e publicados no site.

Parágrafo Único. Para proceder com o recurso, o estudante deve enviar um e-mail para a Coordenação de Relações Internacionais da sua unidade com o Formulário de Recurso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado anexo ao e-mail. Seguem os dados das Coordenações:

Universidade Tiradentes - Sergipe

E-mail: international@unit.br

Centro Universitário Tiradentes - Alagoas

E-mail: veronica_marques@al.unit.br

Centro Universitário Tiradentes - Pernambuco

E-mail: relacoesinternacionais@pe.unit.br

Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes

E-mail: relacoesinternacionais@pe.unit.br

- 12.5. Assim, em um primeiro momento, será publicado um resultado preliminar. Após a divulgação deste resultado, abre-se prazo para interposição de recursos, em observância ao item 12.4 e, após análise dos recursos será divulgado o resultado final. Portanto, após a análise dos recursos, poderá haver alteração na classificação e nas notas dos candidatos, conseqüentemente, no resultado.

- 12.6. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Datas Importantes - Processo Seletivo Top España 2020	
Atividade	Data
Período de inscrição online (site do Santander)	<i>Até 30 de outubro de 2020 até às 23h59 – horário de Brasília</i>
Prazo de submissão do Formulário Online (formulário Unit)	<i>Até 31 de outubro de 2020 até às 23h59 – horário de Brasília</i>
Publicação do pré-resultado	<i>Até às 21h00 do dia 04 de novembro de 2020</i>
Publicação do resultado final após os recursos	<i>Até às 18h00 do dia 06 de novembro de 2020</i>
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	<i>Até 20 de novembro de 2020</i>

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. As Reitorias, por meio da Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes **não se responsabilizarão** por nenhuma despesa financeira referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do Top España. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, do Santander Universidades e da Universidade de Salamanca, conforme descrito neste edital.

- 15.2. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa Top Espanha, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do referido programa, durante sua estadia no país de destino.
- 15.3. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes não se responsabilizarão pela suspensão e/ou cancelamento do Programa Top Espanha.
- 15.4. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários para a realização do Top Espanha são de responsabilidade exclusiva do estudante selecionado.
- 15.5. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.6. Os discentes selecionados neste edital desde já se comprometem a conceder uma entrevista que poderá ser utilizada em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgação com fins institucionais, autorizando ainda, o uso e divulgação do seu nome, sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.
- 15.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos em qualquer um dos e-mails indicados no item 12.4, de acordo com a unidade do discente.
- 15.8. As normas descritas estão disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais e no site <https://www.grupotiradentes.com/international/>
- 15.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de outubro de
2020.

Jouberto Uchôa de Mendonça

Reitor Universidade Tiradentes

Dario Arcanjo de Santana
Reitor Centro Universitário Tiradentes

Vanessa Pereira Piasson
Reitora Centro Universitário Tiradentes de
Pernambuco

Vanessa Pereira Piasson
Diretora Faculdade Tiradentes Jaboatão dos
Guararapes